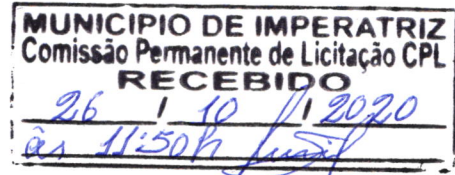


EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - CPL



CONTRARRAZÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**

Recorrida: **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA.**

Senhor Secretário,

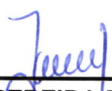
Senhor Presidente,

ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ nº 07.477.752/0001-97, com sede na Cidade de Araguatins - TO, na Rua 08, nº 857-B, Sala 02, Bairro Nova Araguatins, CEP. 77.950-000, por seu representante legal, abaixo assinado, vem, tempestivamente, à vossa presença, na condição de licitante interessada, para, nos termos do artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentar sua **CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** em face de ato da dita Comissão Permanente de Licitação, que, corretamente a julgou desclassificada no certame em epígrafe a proposta de preços apresentada pela mesma.

Requer a Vossas Excelências que, após recebida a presente Contrarrazão, seja a mesma acostada aos autos respectivos, para análise e produção dos seus efeitos legais.

Aguarda deferimento.

Imperatriz, 26 de outubro de 2020.


STEFANIO PEREIRA BORGES
CPF. 968.214.261-04
ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI